



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 185

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros) a fim de pagar as seguintes despesas:

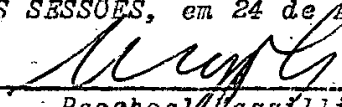
A Mozart Cândido Araujo e Oto Antonio Mathes- vistoria na prédio do cinema.....	Cr\$ 200,00
A Artur Lino dos Santos, serviço de fotografias mandadas tirar pela Prefeitura, necessárias ao serviço público conforme conta detalhada.....	240,00
A Tobias e Santos-serviços de carpinteiros con- forme sua conta detalhada.....	360,00
A Vitor Silva, para a Oficina Barbosa & Moreira, proveniente de serviços mecânicos e peças forne- cidas ao caminhão conforme sua conta corrente...	2.443,00
A Oscar Pires, fornecimento de 200 telhas ao prédio do Grupo Escolar de Barrânia conforme sua conta.....	220,00
A Cesar Flaminio, material fornecido, conforme sua conta corrente.....	175,00
A "Instaladora Limitada" de Guaxupé, material fornecido para instalações elétricas.....	105,00
A Francisco Assis Maia, importância de uma viagem em sua perua, Caconde-S.Paulo, ida e volta aos re- presentantes da Municipalidade cacondense: Execu- tivo e Legislativo, a 22 de abril de 1953.....	3.200,00
A Elias Sanches, importância das fotografias man- dadas tirar pela Prefeitura para serviço público	250,00
A Luis Custodio da Silva, serviço de instalações eletricas no prédio do Colégio Estadual, sito à praça Rui Barbosa e outro no prédio do Grupo Es- colar.....	1.500,00
A Norbrasil Limitada-Material de Escritório(S. Paulo).....	962,00

T o t a l.....Cr\$ 9.655,00

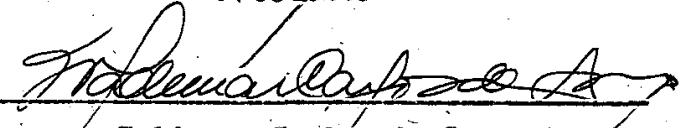
Artigo 2º- Este crédito especial, será co-
berto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verifi-
cado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de Agosto de 1953.


Paschoal Mazzilli Netto

-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza

-1º Secretário-